



Resolução nº 173/12

João Pessoa, 07 de agosto de 2012

A Comissão Intergestores Bipartite no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a Lei nº 7069 de 12 de abril de 2002, que cria a Agência Estadual de Vigilância Sanitária, como autarquia especial e caracterizada pela independência administrativa, autonomia financeira e estabilidade de seus dirigentes no período do cumprimento do mandato;

Considerando as discussões ocorridas na 16ª Reunião Ordinária da Diretoria Colegiada da AGEVISA;

Considerando que o Termo de Pactuação tem por objetivo o fortalecimento do Sistema Estadual de Vigilância sanitária por intermédio do fomento e da execução de atividades na área de vigilância sanitária, mediante estabelecimento de parcerias entre a AGEVISA-PB e VISAS Municipais;

Considerando o disposto no art. 1º e seus incisos, da Lei Estadual nº 7.069, de 12 de abril de 2002;

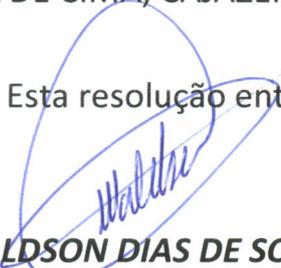
Considerando a descentralização das ações preconizadas pela Lei 8080/90, com a realização das ações básicas de vigilância sanitária no âmbito dos municípios; e

Considerando a decisão da plenária da CIB-PB, na **7ª Assembléia Ordinária** do dia 06 de agosto de 2012.

Resolve:

Art. 1º Aprovar a homologação dos **Planos de Ação Anual de Vigilância Sanitária - 2012**, no qual são assumidas as ações estratégicas de gerenciamento do risco sanitário preconizadas no Grupo II do Elenco Norteador contido na Portaria GM/MS 1.106 de 12 de maio de 2010, dos municípios de CUITÉ, SOSSEGO, PICUÍ, CAAPORÃ, SAPÉ, BAYEUX, CURRAL DE CIMA, CAJAZEIRAS, NOVA OLINDA E PRINCESA ISABEL.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.


WALDSON DIAS DE SOUZA
Presidente da CIB/PB


ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA
Presidente do COSEMS/PB